

PROTOCOLO GERAL

Nº 64453.002520/2024-97



ASSUNTO

DISPENSA Nº 90017/2024

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMNE - 7ª R M
7º DEPÓSITO DE SUPRIMENTO
DEPÓSITO CAMPINA DO TABORDA

ANO 2024

INTERESSADO: SEÇÃO DE AQUISIÇÕES, LICITAÇÕES E CONTRATOS DO
7º DEPÓSITO DE SUPRIMENTO.

ASSUNTO: PROCESSO DE AQUISIÇÃO REFERENTE À DISPENSA DE
LICITAÇÃO 90017/2024.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MAQUINÁRIO.

MOVIMENTO DO PROCESSO

DESTINO	DATA	DESTINO	DATA
1			17
2			18
3			19
4			20
5			21
6			22
7			23
8			24
9			25
10			26
11			27
12			28
13			29
14			30
15			31
16			32

CHECK LIST DO REQUISITANTE – DISPENSA DE LICITAÇÃO

SEÇÃO REQUISITANTE: Setor de Material /
7º D Sup;

OBJETO: Autotransformador trifásico, 10KVA,
220V-380V, 60Hz.

Disp. eletrônico 90097/24. Publicada

Habilitado

** Vermelejos com comit.*

Recife-PE, 22 de maio de 2024./

ANALISADO

NE 433

Foras x Comiss 03/06/24

DEMONSTRATIVO DAS NECESSIDADES (NUP: 64453.002520/2024-97)

JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO

BOLETIM INTERNO DO 7º D SUP COM DESIGNAÇÃO DE ENCARGADO DA PESQUISA DE PREÇO (Boletim nº 96, de 22 de maio de 2024, do 7º D Sup)

PESQUISA DE PREÇO (COM RELATÓRIO, MAPA COMPARATIVO e ANEXOS)

JUSTIFICATIVA DO PREÇO – METODOLOGIA DA PESQUISA

JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO CONTRATADO

APROVAÇÃO DA PESQUISA DE PREÇO

DEMONSTRATIVO DA COMPATIBILIDADE COM A PREVISÃO DE RECURSOS

APROVAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

REQUISIÇÃO



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
C M NE – 7ª R M
7º DEPÓSITO DE SUPRIMENTO
DEPÓSITO CAMPINA DO TABORDA

TERMO DE ABERTURA

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 90017/2024

NUP nº 64453.002520/2024-97

Em conformidade com o disposto no Art 38, da Lei Nr 8.666, de 21 de junho de 1993, autuo nesta data, o Processo Administrativo Nr **64453.002520/2024-97**, referente ao **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 90017/2024**, cujo objeto e recursos estão definidos no despacho do Ordenador de Despesas na Requisição nº 113 – ST MAT, 22 de maio de 2024, em anexo.

Recife-PE, 22 de maio de 2024.

PEDRO HENRIQUE DOS SANTOS OLIVEIRA – 1º Ten
Chefe da SALC



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
7º DEPÓSITO DE SUPRIMENTO
(Estabelecimento de Subsistência Militar 7ª RM/1941)
DEPÓSITO CAMPINA DO TABORDA

DEMONSTRATIVO DE NECESSIDADE

(NUP: 64453.002520/2024-97)

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS ITENS	UNIDADE	QUANTIDADE
01	Autotransformador trifásico, potência: 10KVA, tensão de entrada/saída: 220V-380V, frequência: 60Hz, grupo de ligação estrela (Yn0), enrolamento em alumínio eletrolítico de alta pureza, grau de proteção: IP21 ou superior, normas de fabricação e ensaios: ABNT NBR 5356-11.	Unidade	01

Recife-PE, 22 de maio de 2024.

FLÁVIO SARAVI GEMINIELLA - TC
Ordenador de Despesas do 7º D Sup



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
7º DEPÓSITO DE SUPRIMENTO
(Estabelecimento de Subsistência Militar 7ª RM/1941)
DEPÓSITO CAMPINA DO TABORDA**

JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO

Com base no inciso II, do Art. 4º, da IN nº 67, do SEGES/ME, de 08 de julho de 2021, justifico a necessidade de aquisição de um autotransformador trifásico, 10KVA, 220V-380V, 60Hz, buscando atender às necessidades estruturais e adequação de equipamentos de alta voltagem do 7º Depósito de Suprimento.

Por vezes, não há disponibilidade do item requerido - seja por quantidades insuficientes, qualidades inferiores ou características inadequadas - na condição de Unidade Gestora Gerenciadora, Unidade Gestora Participante e Unidade Gestora Não Participante /havendo, portanto, a necessidade de contratação por processo de dispensa de licitação. /

Recife-PE, 22 de maio de 2024. /

FLÁVIO SARAIVA QUINTILLA - TC /
Ordenador de Despesas do 7º D Sup /

Sd EP G. SILVA, Sd EP SALES SILVA, Sd EP W. RODRIGUES, Sd EV LEO, Sd EV MAXIMUS, Sd EV AVELINO, Sd EV PABLO, Sd EV TEIXEIRA, Sd EV PHILIPPE, Sd EV ARRUDA, Sd EV RAUAN, Sd EV XIMENES, Sd EV DANIEL, Sd EV ESTEVÃO, Sd EV LOPES, Sd EV PEREIRA, Sd EV NICOLAS e Sd EV VALENCA.
Sd EV GIULIANO, Sd EV MELO e Sd EV JHONMAEL.
Sd EV SABINO, Sd EV IGOR e Sd EV EMERSON.
Sd EV DANILO NUNES, Sd EV FUSTAGUJO e Sd EV JOSE BRITO.
Sd EP GUILHERME.
Sd EP PATRICK.

Em consequência:

a) O Adjunto do Oficial de Dia / Sargento de Dia à 2ª Cia Sup é responsável por fiscalizar e supervisionar todo o serviço da 2ª Cia Sup.

2ª Parte
INSTRUÇÃO
Sem Alteração

3ª Parte
ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

1. ASSUNTOS GERAIS

a. SUBTENENTES E SARGENTOS

1) FÉRIAS - CONCESSÃO

Foram concedidos ao militar em tela, 15 (quinze) dias de férias referente a primeira parcela das férias regulamentares relativas ao ano de 2023. Início: 20 MAIO 24, Término: 03 JUNHO 24. Pronto na OM: 04 JUNHO 24.

3º Sgt RANY CARDOSO DE SOUZA JÚNIOR

Em consequência:

- a) S1, Cmt SU e Ch Seção tomar conhecimento e as providências decorrentes desta publicação.
- b) Restando assim 15 (quinze) dias de férias para serem gozados, referente as férias regulamentares relativas ao ano de 2023.

2) FUNÇÃO - DESIGNAÇÃO

- Designo o 3º Sgt **JAUARI GOMES DA SILVA**, para assumir a função de Auxiliar da Fiscalização Administrativa, desta OM, a contar de 23 MAIO 24.

3º Sgt **JAUARI GOMES DA SILVA**

Em consequência:

- a) Militares envolvidos, tomar conhecimento e as providências decorrentes desta publicação.
- Designo o 3º Sgt **LUCAS LUIZ ALVES ARAÚJO**, para assumir a função de Aux Seç Cl II, desta OM, a contar de 23 MAIO 24.

3º Sgt **LUCAS LUIZ ALVES ARAÚJO**

Em consequência:

- a) Militares envolvidos, tomar conhecimento e as providências decorrentes desta publicação.
- b. CABOS E SOLDADOS
- FÉRIAS - CONCESSÃO**

Foram concedidos aos militares em tela, 30 (trinta) dias de férias regulamentares relativas ao ano de 2023. Início: 20 MAIO 24; Término: 18 JUN 24; Pronto na OM: 19 JUN 24.

Ch **JOAB CLAUDINO DA SILVA**
Sd Ef Prof **IGOR RAFAEL RAMOS MARANHÃO**
Sd Ef Prof **TAINAN LUCAS ALBUQUERQUE DE SOUZA SANTANA**

Em consequência:

- a) S1, Cmt SU e Ch seção tomar conhecimento e as providências decorrentes desta publicação;

2. ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

a. PESQUISA DE PREÇOS

DESIGNAÇÃO

Em conformidade com a Instrução Normativa nº 65/2021, designo o militar abaixo discriminado para realizar pesquisa de preço referente à aquisição de transformador, em favor do 7º D Sup, afim de instruir o processo de NUP nº 64453.002520/2024-97/

2º Sgt **JEAN TAVARES DA SILVA RONDELLI SOBRINHO**

Em consequência:

- 1) O militar deve apresentar o Mapa Comparativo e o Relatório de Pesquisa de Preços conforme Caderno de Orientações atinente ao assunto;
- 2) Demais interessados tomem conhecimento e as providências decorrentes.

Em conformidade com a Instrução Normativa nº 65/2021, designo o militar abaixo discriminado para realizar pesquisa de preço referente à aquisição de óleo lubrificante para armamento, em favor do 7º D Depósito de Armamento, em favor do 7º D Depósito de Armamento.

2º Ten **VINICIUS CAUÃ DE SOUZA ALMEIDA**

Em consequência:





MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
7º DEPÓSITO DE SUPRIMENTO
(Estabelecimento de Subsistência Militar 7ª RM/1941)
DEPÓSITO CAMPINA DO TABORDA

RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS

O presente relatório é resultado da pesquisa de preços abaixo discriminada em cumprimento ao determinado na Lei n° 14.133/2021 e demais dispositivos legais, em conformidade com a Instrução Normativa n° 65/2021 – SEGES/ME e suas alterações.

1 OBJETO: Autotransformador trifásico, potência: 10KVA, tensão de entrada/saída: 220V-380V, frequência: 60Hz, grupo de ligação estrela (Yn0), enrolamento em alumínio eletrolítico de alta pureza, grau de proteção: IP21 ou superior, normas de fabricação e ensaios: ABNT NBR 5356-11.

2 DATA DE REALIZAÇÃO: 22 de maio de 2024./

3 METODOLOGIA APLICADA: O valor de referência foi aferido por meio de

Média/ Mediana Menor Preço Outra:

Foi utilizado o valor médio obtido na pesquisa de preço como parâmetro para definição dos preços obtidos.

4 FONTES DE PESQUISA

Foi realizada a pesquisa de preços utilizando os seguintes parâmetros, observado o Art. 5º da IN n° 65/2021 – SEGES/ME:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;

Foi priorizado o Inciso III do Art 5º da IN 65/2021 como fonte de consulta, por não ter sido encontrado material dentro das especificações necessárias no Painel de Preços (I):

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

Foi priorizado o Inciso III do Art 5º da IN 65/2021 como fonte de consulta, por não terem sido encontrados materiais dentro das especificações necessárias em contratações similares de outros entes públicos nos últimos 180 dias.(II):



(X) III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso:

Objeto	Und	Fornecedor (Razão Social / CNPJ)	Data/Hora	Preço Unit. (R\$)
Autotransformador trifásico, potência: 10KVA, tensão de entrada/saída: 220V-380V, frequência: 60Hz, grupo de ligação estrela (Yn0), enrolamento em alumínio eletrolítico de alta pureza, grau de proteção: IP21 ou superior, normas de fabricação e ensaios: ABNT NBR 5356-11.	Und	EMPRESA 01 – KMA BRASIL COMERCIO DE PECAS E EQUIPAMENTOS LTDA (CNPJ: 48.785.304/0002-19)	22/05/24 às 10:41 h	R\$ 2.458,00
		EMPRESA 02 – SWELLMARK ELETROELETRONICOS LTDA (CNPJ: 23.459.573/0001-83)	22/05/24 às 13:35 h	R\$ 2.034,31
		EMPRESA 03 – ABC COMERCIO DE TRANSFORMADORES LTDA (CNPJ: 35.934.460/0001-71)	22/05/24 às 13:43 h	R\$ 2.732,57

() IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital:

() V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme disposto no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

5 ANÁLISE DA PESQUISA

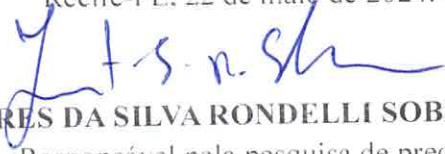
Após análise detalhada dos preços obtidos, eliminadas as discrepâncias, tendo sido priorizado o lote III do Art. 5º da IN 65/2021 como fonte de consulta, chegou-se ao:

Preço de Referência (média)	R\$ 2.408,29 (dois mil, quatrocentos e oito reais e vinte e nove centavos)
-----------------------------	--

6 ANEXOS

A documentação comprobatória contém 08 (oito) folhas que compõe a pesquisa de preços, segue em anexo a este relatório.

Recife-PE, 22 de maio de 2024.


JEAN TAVARES DA SILVA RONDELLI SOBRINHO – 2º Sgt
Responsável pela pesquisa de preço

MEU CARRINHO

FINALIZAR COMPRA

PRODUTOS	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR TOTAL	EXCLUIR
AUTOTRANSFORMADOR TRIFASICO 10KVA(10000VA) -220V/380V CMEUTRC KMA-BRASIL KA-10000 Código: KA-10000	1		R\$ 2.458,00	X

Subtotal: R\$ 2.458,00

Vale-Presente, Vale-Compra ou Cupom
Digite o número e clique no botão

CALCULAR

Calcule o valor do frete e prazo de entrega
Não sabe o CEP? Clique aqui.

50090 450

CALCULAR

Desconto: R\$ 0

Frete: R\$ 0,00

Se você deseja retirar seu pedido em nosso endereço físico, clique em CONTINUAR, se você não pretende retirar em nosso endereço, clique em CANCELAR e escolha outra opção de frete.

OPÇÕES DE ENTREGA

Retirar a partir de 2 dias úteis (Dias úteis após confirmação de pagamento) RETIRAR

O prazo de entrega é em dias úteis, e começa a contar a partir da confirmação de seu pagamento. Prazo para retirada 2 dias úteis

Total a pagar: **R\$ 2.458,00**

R\$ 232,00

Fale conosco pelo whatsapp

Envie-nos uma mensagem



Correspondência

[Handwritten signature]

Segurança
Mapa da loja
Troca e devoluções
Privacidade
Fale Conosco
Quem Somos

Reputation 100/100

Correios



KMA BRASIL COM DE PEÇAS E EQUIPAMENTOS LTDA / 48.785.304/0002-19 / RUA NOVA PRATA, 121 - 1º ANDAR - CEP 02122-090 - SÃO PAULO - SP / sac@kmabrasil.com.br

Fale cc

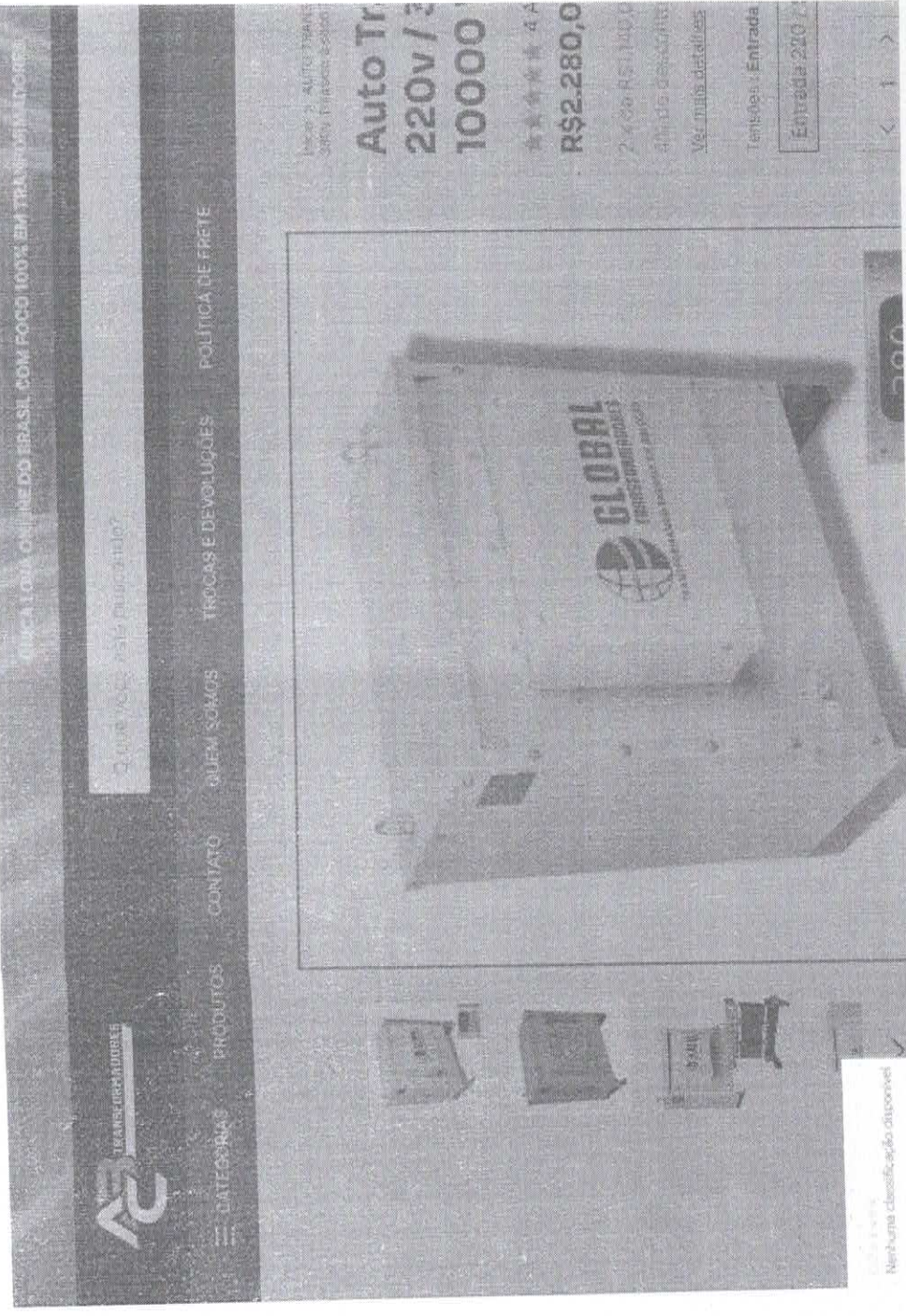


[Handwritten signature]



Swellmark Eletroeletronico Ltda - CNPJ: 23.459.573/0001-83 © Todos os direitos reservados. 2024

X



Carrinho de compras



Auto Transformador 10 KVA 220v / 380v
Trifásico à seco 10000 VA (Entrada 220V / Saída 380)

< 1 >

R\$2.280,00

Subtotal (sem frete):

R\$2.280,00

Entregas para o CEP: 50090450

ALTERAR CEP

Envio a domicilio

Jeditlog - Package (Via Melhor Envio) - Chega entre segunda 03/06 e terça 04/06

R\$452,57

O prazo de entrega não contabiliza feriados

Nossa loja

Retirar na Fábrica - 5 dias úteis de Fabricação - Rua Pau do Café, 351 Bairro Serraria - Diadema - SP - Cep:09980-060

Total: R\$2.732,57



TERMOS DE SERVIÇO

[Política de Frete](#)

[Aviso Legal](#)

Meios de pagamento



Horário de atendimento:
Seg a Sex das 9:00 às 17:00 hrs

Copyright ABC Transformadores - 35934460000171 - 2024. Todos os direitos reservados.



Ministério da Defesa - Exército Brasileiro
Fl n° 12
RUBRICA
7º Depósito de Armas e Munições

X

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS – AUTOTRANSFORMADOR 10KVA, 220V-380V, 60HZ.

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UND MEDIDA	QTD TOTAL	EMPRESA 01 – KAMA BRASIL COMERCIO DE PECAS E EQUIPAMENTOS LTDA (CNPJ: 48.785.304/0002-19)		EMPRESA 02 – SWELLMARK ELETROELETRONICOS LTDA (CNPJ: 33.459.573/0001-83)		EMPRESA 03 – ABC COMERCIO DE TRANSFORMADORES LTDA (CNPJ: 35.934.460/0001-71)		VALOR MÉDIO UNITÁRIO (RS)	VALOR MÉDIO TOTAL (RS)
				Valor Unitário (RS)	Valor Unitário (RS)	Valor Unitário (RS)	Valor Unitário (RS)				
1	Autotransformador trifásico, potência: 10KVA, tensão de entrada/saída: 220V-380V, frequência: 60Hz, grupo de ligação estrela (Yn0), enrolamento em alumínio eletrolítico de alta pureza, grau de proteção: IP21 ou superior, normas de fabricação e ensaios: ABNT NBR 5356-11.	Unidade	01	RS 2.458,00	RS 2.034,31	RS 2.732,57	RS 2.408,29	RS 2.408,29	RS 2.408,29		
TOTAL				RS 2.458,00	RS 2.034,31	RS 2.732,57	RS 2.408,29	RS 2.408,29			

Parâmetros de Pesquisa e Metodologia de Obtenção do Preço de Referência (art. 5º e 6º da IN 65/2021)

- I - Painel de Preços (<http://paineldeprecos.planejamento.gov.br>) - Atas validas
- II - Contratações similares de outros entes públicos (em execução ou concluídos nos 180 dias)
- III - Pesquisa publicada em mídia especializada, sites eletrônicos especializados ou de domínio amplo
- IV - Pesquisa com os fornecedores, datadas dos últimos 6 meses.
- V - Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital.

Os preços coletados foram analisados de forma crítica, no dia 22 de maio de 2024 e inserido no processo e no mapa comparativo.

1. Justificativas para a metodologia utilizada, em especial para a desconsideração de valores inexequíveis, inconsistentes e excessivamente elevados, se aplicável:

Foi utilizado como metodologia o inciso III do Art. 5º da IN 65/2021 para os itens no mapa comparativo.

2. Indicação de métodos para obtenção de preços. (Art 5º da IN 65/2021):

Foi utilizada a média como parâmetro para definição dos preços obtidos pois é indicada quando os preços estão dispostos de forma homogênea com o baixo valor de desvio padrão entre os preços dos orçamentos realizados, sem a presença de valores extremos.

Pesquisa de Preços realizada pelo Setor de Material (almoarifado) do 7º D Sup

Recife-PE, 22 de maio de 2024.

Jean Tavares da Silva Rondeletti Sobrinho
JEAN TAVARES DA SILVA RONDELLETI SOBRINHO – 2º Sgt
 Responsável pela pesquisa de preço



PARÂMETROS PARA DEFINIÇÃO DA UTILIZAÇÃO DA MÉDIA OU MEDIANA

OBJETO:

Preços	Desvio Padrão	Coefficiente de Variação (%)	Média	Mediana	Método a ser utilizado
Fornecedor 1 R\$ 2.458,00	351,77 /	14,61 /	R\$ 2.408,293	R\$ 2.458,000	MÉDIA
Fornecedor 2 R\$ 2.034,31					
Fornecedor 3 R\$ 2.732,57					

O coeficiente de variação(CV) analisa a dispersão em termos relativos, ele será dado em %. Quanto menor for o valor do coeficiente de variação, mais homogêneos serão os dados, ou seja, menor será a dispersão em torno da média. De uma forma geral, se o CV:

- Menor ou igual a 15% →
- Entre 15% e 30% →
- Acima de 30% →

Baixa dispersão: **Dados Homogêneos**
 Média dispersão (ainda dados homogêneos)
 Alta dispersão: **Dados Heterogêneos**

Observação: a Administração poderá fazer uso de outros métodos estatísticos mais completos de forma a melhor definir o preço de mercado, sendo os critérios acima elencados apenas exemplos de formas ou modelos de definição de parâmetros para aferição da pesquisa de preços.

- 1) A utilização da **MEDIANA** é aconselhável quando a pesquisa se apresenta de forma heterogênea, uma vez que, nesse caso, há influência dos extremos dos dados coletados.
- 2) A utilização da **MÉDIA** é indicada quando os preços estão dispostos de forma homogênea, sem a presença de valores extremos.
- 3) O **PREÇO MÍNIMO** é aconselhável quando por motivo justificável não for mais benéfico fazer uso da média ou mediana.





**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
7º DEPÓSITO DE SUPRIMENTO
(Estabelecimento de Subsistência Militar 7ª RM/1941)
DEPÓSITO CAMPINA DO TABORDA**

JUSTIFICATIVA DE PREÇO

O valor de R\$ 2.408,29 (dois mil, quatrocentos e oito reais e vinte e nove centavos) compreende a aquisição de 01 (um) autotransformador trifásico, potência: 10KVA, tensão de entrada/saída: 220V-380V, frequência: 60Hz, grupo de ligação estrela (Yn0), enrolamento em alumínio eletrolítico de alta pureza, grau de proteção: IP21 ou superior, normas de fabricação e ensaios: ABNT NBR 5356-11. O referido valor foi obtido através de dados da pesquisa realizada em sítios eletrônicos de domínio amplo, contendo data e a hora de acesso, conforme prevê o Inc. III, do Art. 5º, da IN n° 65/2021 – SEGES/ME, e este valor tem como propósito final de servir de base para realização de dispensa de licitação na forma eletrônica.

Recife-PE, 22 de maio de 2024./


VINÍCIUS MARQUES DA CUNHA VIEIRA BELLO – 1º Ten
Encarregado do Setor de Material do 7º D Sup



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
7º DEPÓSITO DE SUPRIMENTO
(Estabelecimento de Subsistência Militar 7º RM/1941)
DEPÓSITO CAMPINA DO TABORDA

JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO CONTRATADO

Com base na Instrução Normativa SEGES/ME nº 67, de 8 de julho de 2021, será realizada
Dispensa de Licitação na forma eletrônica /

Recife-PE, 22 de maio de 2024. /

VINÍCIUS MARQUES DA CUNHA VIEIRA BELLO – 1º Ten
Encarregado do Setor de Material do 7º D Sup /



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
7º DEPÓSITO DE SUPRIMENTO
(Estabelecimento de Subsistência Militar 7º RM/1941)
DEPÓSITO CAMPINA DO TABORDA**

APROVAÇÃO DA PESQUISA DE PREÇO

Em cumprimento ao disposto no Inc. III, do Art. 18, da Portaria nº 01/SEF, de 27 de janeiro de 2014, declaro que a pesquisa de preços realizada alcançou a economicidade/razoabilidade da contratação e reflete a realidade dos preços praticados no mercado✓

Desta forma, aprovo a presente Pesquisa de Preço, referente ao processo de aquisição por meio da Dispensa de Licitação na Foma Eletrônica✓ de acordo com a Requisição nº 113 – Set Mat/7º D Sup, de Recife-PE, 22 de maio de 2024✓

Recife-PE, 22 de maio de 2024✓


FLÁVIO SARINVA QUINTELLA - TC
Ordenador de Despesas do 7º D Sup✓



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
7º DEPÓSITO DE SUPRIMENTO
(Estabelecimento de Subsistência Militar 7ª RM/1941)
DEPÓSITO CAMPINA DO TABORDA**

**DEMONSTRAÇÃO DA COMPATIBILIDADE DE PREVISÃO DE RECURSOS COM O
COMPROMISSO A SER ASSUMIDO**

(NUP: 64453.002520/2024-97) ✓

DISCRIMINAÇÃO DOS ITENS	CLASSIFICAÇÃO DO SERVIÇO	PREVISÃO DE RECURSOS
Autotransformador trifásico, potência: 10KVA, tensão de entrada/saída: 220V-380V, frequência: 60Hz, grupo de ligação estrela (Yn0), enrolamento em alumínio eletrolítico de alta pureza, grau de proteção: IP21 ou superior, normas de fabricação e ensaios: ABNT NBR 5356-11.	Natureza da despesa: 4490.52 ✓	NC: 2024NC007437 ✓ UGR: 160073 ✓ Data: 09/04/2024 ✓
	Subitem: 30 – Máquinas e equipamentos energéticos.	PI: I3DAFUNADOM ✓ Valor: R\$ 7.500,00 ✓

Recife-PE, 22 de maio de 2024. ✓


VINÍCIUS MARQUES DA CUNHA VIEIRA BELLO – 1º Ten ✓
Encarregado do Setor de Material do 7º D Sup ✓



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
7º DEPÓSITO DE SUPRIMENTO
(Estabelecimento de Subsistência Militar 7ª RM/1941)
DEPÓSITO CAMPINA DO TABORDA**

APROVAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Aprovo o presente processo de Dispensa de Licitação, conforme IN nº 67, do SEGES/ME, de 8 de julho de 2021, a qual dispõe sobre o processo de Dispensa de Licitação, na forma eletrônica, de que trata a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em prol da aquisição de 01 (um) autotransformador trifásico, potência: 10KVA, tensão de entrada/saída: 220V-380V, frequência: 60Hz, grupo de ligação estrela (Yn0), enrolamento em alumínio eletrolítico de alta pureza, grau de proteção: IP21 ou superior, normas de fabricação e ensaios: ABNT NBR 5356-11, buscando atender às necessidades estruturais e adequação de equipamentos de alta voltagem do 7º Depósito de Suprimento.

Recife-PE, 22 de maio de 2024.


FLÁVIO SARAIVA AQUINO - TC
Ordenador de Despesas do 7º D Sup



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
7º DEPÓSITO DE SUPRIMENTO
(Estabelecimento de Subsistência Militar 7ª RM/1941)
DEPÓSITO CAMPINA DO TABORDA

Requisitória n° 113 - Set Mat/7º D Sup
EB: 64453.002520/2024-97 /

Recife-PE, 22 de maio de 2024/

Do Encarregado do Setor de Material/

Ao Sr Fiscal Administrativo/

Assunto: solicitação de aquisição de materiais/

Anexo: Nota de Crédito 2024NC007437

1. Nos termos do contido no Inciso II do Art. 75 da Lei n° 14.133/21 c/c Art. 4º da IN SEGES/ME N° 67/2021 e consoante com o OE-3, a fim de proporcionar melhoria constante das condições de trabalho, solicito-vos providências junto ao Ordenador de Despesas para a aquisição de um autotransformador trifásico/10KVA, 220V-380V, 60Hz, por meio de Dispensa de Licitação, na forma eletrônica/conforme se segue:

Item	Especificação dos Materiais	Und	Qtde
01	Autotransformador trifásico, potência: 10KVA, tensão de entrada/saída: 220V-380V, frequência: 60Hz, grupo de ligação estrela (Yn0), enrolamento em alumínio eletrolítico de alta pureza, grau de proteção: IP21 ou superior, normas de fabricação e ensaios: ABNT NBR 5356-11.	Und	01/

2. Desta forma, justifica-se a aquisição de um autotransformador trifásico, 10KVA, 220V-380V, 60Hz pelas necessidades estruturais e adequação de equipamentos de alta voltagem do 7º Depósito de Suprimento, de modo a otimizar as instalações da Unidade.


VINÍCIUS MARQUES DA CUNHA VIEIRA BELLO - 1º Ten/
Encarregado do Setor de Material do 7º D Sup /



Despacho do Fiscal Administrativo:

Nos termos do contido no Inciso II do Art. 75 da Lei nº 14.133/21 c/c Art. 4º da IN SEGES/ME Nº 67/2021, solicito-vos providências no sentido de aprovar a aquisição de um autotransformador trifásico, 10KVA, 220V-380V, 60Hz, por meio de Dispensa de Licitação, na forma eletrônica, visando atender às necessidades do 7º Depósito de Suprimento, conforme justificativas apresentadas pelo requisitante.

Recife-PE, 22 de maio de 2024.


LEONARDO RESENDE E SILVA - Cap/
Fiscal Administrativo do 7º D Sup

Despacho do OD:

Em consequência:

1. Autorizo a aquisição de material citado através de Dispensa de Licitação, na forma eletrônica, conforme prescreve o inciso II, do Art. 75, da Lei nº 14.133/21

2. Ordeno utilize a seguinte dotação orçamentária:

16391. 873 100.

UGR	Nota de Crédito	PT Res	PI	ND	Fonte Pagadora	Subitem	Nº Processo Único	Tipo de Empenho
160073	2024NC007437	171460	13DAFUNADOM	449052	1000000000	30	64453.002520/2024-97	Ordinário

3. O Requisitante e a Seção de Aquisição, Licitações e Contratos tomem as devidas providências.

4. Publique-se.

Recife-PE, 22 de maio de 2024.


FLÁVIO SARAIVA QUINTELLA - TC/
Ordenador de Despesas do 7º D Sup

19 ABRIU - 24.
DEO



MINISTÉRIO DA DEFESA

EXÉRCITO BRASILEIRO

7º DEPÓSITO DE SUPRIMENTO
(Estabelecimento de Subsistência Militar da 7ª RM/1941)
DEPÓSITO CAMPINA DO TABORDA

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 17/2024

(Processo Administrativo nº 64453.002520/2024-97)

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o 7º Depósito de Suprimento – 7º D Sup, sediado na Rua General Estilac Leal, 439, Cabanga, Recife- PE, por meio da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos (SALC), realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço por item, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais normas aplicáveis.

Data da sessão: 03/06/2024

Horário da Fase de Lances: 8:00 às 14:00

Link: www.comprasgovernamentais.gov.br

Critério de julgamento: menor preço

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto da presente dispensa de licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de Autotransformador trifásico, potência: 10KVA, tensão de entrada/saída: 220V-380V, frequência: 60hz, grupo de ligação estrela (Yn0), enrolamento em alumínio eletrolítico de alta pureza, grau de proteção: IP21 ou superior, normas de fabricação e ensaios: ABNT NBR 5356-11. Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2. A aquisição será descrita em itens, conforme tabela constante abaixo.



ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QNT
1	Autotransformador trifásico, potência: 10KVA, tensão de entrada/saída: 220V-380V, frequência: 60hz, grupo de ligação estrela (Yn0), enrolamento em alumínio eletrolítico de alta pureza, grau de proteção: IP21 ou superior, normas de fabricação e ensaios: ABNT NBR 5356-11.	UND	01

1.2.1 Havendo mais de um item, faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o *menor preço*, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica ocorrerá por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, ferramenta informatizada integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Compras.gov.br, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, no endereço eletrônico www.gov.br/compras.

2.1.1. O procedimento será divulgado no Compras.gov.br e no [Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP](#), e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - SICAF, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

2.1.2. O Compras.gov.br poderá ser acessado pela web ou pelo [aplicativo Compras.gov.br](#).

2.1.3. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.2.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.2.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

- a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou



que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

- e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista

2.2.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.2.3.2. O disposto na alínea "c" aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.2.4. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

2.3. Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados e atendam ao art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.3.1. Em sendo permitida a participação de cooperativas, serão estendidas a elas os benefícios previstos para as microempresas e empresas de pequeno porte quando elas atenderem ao disposto no art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007.

2.4. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa eletrônica ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;

3.4.1. A proposta deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.4.2. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.



3.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o *Termo de Referência*, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar Termo de Aceitação, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

3.8.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.8.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

3.8.3. que se responsabiliza pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo-as como firmes e verdadeiras;

3.8.4. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

3.8.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

3.9. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.10. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021.

4. FASE DE LANCES

4.1. A partir das 8:00h da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como "lances intermediários" para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

4.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de 2% (dois por cento).

4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.



- 4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.
- 4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

- 5.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.
- 5.2. No caso de o preço da proposta do primeiro colocado estar acima do preço máximo definido para a contratação, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.
- 5.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida a melhor proposta com preço compatível ao estipulado pela Administração.
- 5.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.
- 5.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.
- 5.4. Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitada ao fornecedor a adequação da proposta ao valor negociado, acompanhada de documentos complementares, se necessários.
- 5.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 dias, a contar da data de sua apresentação.
- 5.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 5.6.1. contiver vícios insanáveis;
- 5.6.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
- 5.6.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 5.6.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 5.6.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
- 5.7. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:
- 5.7.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 5.7.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.
- 5.8. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.
- 5.9. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

- 5.9.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 5.9.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 5.10. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço/bem ou da área especializada no objeto.
- 5.11. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 5.12. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.
- 5.13. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6. HABILITAÇÃO

- 6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado na fase de lances.
- 6.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
 - a) SICAF;
 - b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=1%2C2>); e
 - c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=1%2C2>).
- 6.2.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 2 de junho de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
 - 6.2.1.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no respectivo Relatório.
 - 6.2.1.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
 - 6.2.1.1.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação
 - 6.2.2. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será considerado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 6.3. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.
 - 6.3.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.
 - 6.3.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).
- 6.4. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, indispensáveis à confirmação dos já apresentados para a habilitação, ou de documentos não constantes do SICAF, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, por meio do sistema, no prazo de dois dias úteis, sob pena de inabilitação. (art. 19, § 3º, da IN Seges/ME nº 67, de 2021).



- 6.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 6.6. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 6.7. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 6.8. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 6.9. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.
- 6.10. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.
 - 6.10.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação
 - 6.10.2. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

7. CONTRATAÇÃO

- 7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, poderá ser firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
- 7.2. O adjudicatário terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.
 - 7.2.1. *Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.*
 - 7.2.2. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- 7.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:
 - 7.3.1. *referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;*
 - 7.3.2. *a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;*
 - 7.3.3. *a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.*
- 7.4. O prazo de vigência da contratação é de até 30 (trinta), podendo ser prorrogável conforme previsão nos anexos a este Aviso de Contratação Direta.
- 7.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.



8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:
- 8.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;
 - 8.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - 8.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;
 - 8.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
 - 8.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
 - 8.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - 8.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
 - 8.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
 - 8.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
 - 8.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - 8.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
 - 8.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
 - 8.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 8.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 8.2.1. Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
 - 8.2.2. Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;
 - 8.2.3. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
 - 8.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;
- 8.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º)
- 8.4. Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).
- 8.5. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)



- 8.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).
- 8.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 8.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 8.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):
- 8.10. a natureza e a gravidade da infração cometida;
- 8.11. as peculiaridades do caso concreto;
- 8.12. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 8.13. os danos que dela provierem para o Contratante;
- 8.14. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 8.15. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
- 8.16. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)
- 8.17. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)
- 8.18. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 8.19. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

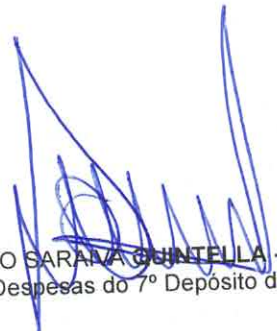
9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:
- 9.1.1. republicar o presente aviso com uma nova data;
- 9.1.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.
- 9.1.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.



- 9.1.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.
- 9.2. As providências dos subitens 9.1.1 e 9.1.2 também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).
- 9.3. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.
- 9.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 9.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.
- 9.6. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.
- 9.7. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 9.8. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 9.9. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.
- 9.10. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.
- 9.11. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.
- 9.12. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 9.12.1. ANEXO I – Documentação exigida para Habilitação
- 9.12.2. ANEXO II - Termo de Referência;

Recife-PE, 24 de Maio de 2024.


FLAVIO SARANA G. JUNTELLA - TC
Ordenador de Despesas do 7º Depósito de Suprimento



ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO



MINISTÉRIO DA DEFESA

EXÉRCITO BRASILEIRO

7º DEPÓSITO DE SUPRIMENTO
(Estabelecimento de Subsistência Militar da 7ª RM/1941)
DEPÓSITO CAMPINA DO TABORDA

1. Habilitação

1.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);
- d) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

1.1.1 Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

1.1.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

1.1.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.



1.1.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

1.1.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

1.1.3 Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

1.1.4 No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate fícto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

1.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica e à regularidade fiscal e trabalhista conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP no 03, de 2018.

1.2.1 O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP no 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;

1.2.2 É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

1.2.3 O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3o, do Decreto 10.024, de 2019.

1.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, **no prazo de 2 (duas) horas**, para o endereço eletrônico: , e-mail: salc7dsup@gmail.com sob pena de inabilitação.

1.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

1.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

1.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

1.6.1 Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.



1.7. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

1.8. Habilitação jurídica:

1.8.1 No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

1.8.2 Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

1.8.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

1.8.4 inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

1.8.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

1.8.6 No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei no 5.764, de 1971;

1.8.7 No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

1.8.8 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

1.9. Regularidade fiscal e trabalhista:

1.9.1 prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

1.9.2 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta no 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

1.9.3 prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

1.9.4 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título



VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto- Lei no 5.452, de 1o de maio de 1943;

1.9.5 prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

1.9.6 prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

1.9.7 caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

1.9.8 caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

1.10. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

1.11. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

1.11.1 A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

1.12. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

1.13. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

1.14. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

1.15. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.



1.16. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

1.16.1 Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

1.17. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.



ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA



ORIGINAL ASSINADO NOS AUTOS DO PROCESSO



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
7º DEPÓSITO DE SUPRIMENTO
(Estabelecimento de Subsistência Militar da 7ª RM/1941)
DEPÓSITO CAMPINA DO TABORDA**

**TERMO DE REFERÊNCIA
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90017/2024**

1. DO OBJETO

1.1 O Objeto da presente Dispensa Eletrônica é a aquisição de Autotransformador trifásico, potência: 10KVA, tensão de entrada/saída: 220V-380V, frequência: 60hz, grupo de ligação estrela (Yn0), enrolamento em alumínio eletrolítico de alta pureza, grau de proteção: IP21 ou superior, normas de fabricação e ensaios: ABNT NBR 5356-11. Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QNT	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR MÉDIO TOTAL
1	Autotransformador trifásico, potência: 10KVA, tensão de entrada/saída: 220V-380V, frequência: 60hz, grupo de ligação estrela (Yn0), enrolamento em alumínio eletrolítico de alta pureza, grau de proteção: IP21 ou superior, normas de fabricação e ensaios: ABNT NBR 5356-11.	UND	1	R\$ 2.408,29	R\$ 2.408,29

1.2 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 2021.

1.3 O prazo de vigência da contratação é de um ano contados da emissão da Nota de Empenho, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

1.4 O custo estimado total da contratação é de R\$ 2.408,29, conforme custos unitários apostos na tabela acima.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico das justificativas que vão compor o processo desta Dispensa de Licitação em sua forma de disputa eletrônica.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

- 3.1.1 Os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;
- 3.1.2 Os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Substances), tais como mercúrio (H g), chumbo (Certain Hazardous Pb), cromo hexavalente (C r(VI)), cádmio (C d), bifenilpolibromados (PBB polibromados (PBDE s).



4. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

- 4.1 A entrega do material deverá ser executada no **prazo de 30 (trinta) dias corridos**, contados a partir do recebimento da nota de empenho pela contratada no 7º Depósito de Suprimento no seguinte endereço: Rua General Estilac Leal, Nº 439 | Recife - PE | CEP: 50090-450, Telefone: (81) 3428-2151, e-mail: disp.elt.7dsup@gmail.com.
- 4.2 No valor total da referida aquisição, deve estar incluso o valor do frete e transporte para o referido endereço indicado no item anterior.
- 4.3 Os bens/serviços serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de 15 dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
- 4.4 Os bens/serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos/corrigidos no prazo de 15 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 4.5 Os bens/serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 15 dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 4.5.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 4.5.2 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

5. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR MEDIANTE O USO DO SISTEMA DE DISPENSA ELETRÔNICA

- 5.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de menor preço por item.
- 5.2 As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no Anexo I do Aviso de Contratação Direta.
- 5.3 Os critérios de habilitação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no Anexo I do Aviso de Contratação Direta.
- 5.4 Os critérios de habilitação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:
- 5.4.1 Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 6.1 São obrigações da Contratante:
- 6.1.1 receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 6.1.2 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens/serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 6.1.3 comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 6.1.4 acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

ORIGINAL ASSINADO NOS AUTOS DO PROCESSO



- 6.1.5 efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 6.2 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- 7.1.1 efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- 8.1.1.1. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
- 7.1.2 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 7.1.3 substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 7.1.4 comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 7.1.5 manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 7.1.6 indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.
- 7.1.7 Se for o caso, a contratada deverá apresentar o Certificado de Boas Práticas de Fabricação (CBPF) para os produtos abrangidos pela RDC nº 39, de 14 de agosto de 2013.

8. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

- 8.1 Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens/realização dos serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.
- 8.1.1 Quando for o caso, o recebimento de material de valor superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.
- 8.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 8.3 O representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.



9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

9.1.1 A contratação será atendida pelas seguintes dotações:

Gestão/Unidade: 0001;
Fonte de Recursos: 1000000000;
Programa de Trabalho: 171460;
Elemento de Despesa: 449052;
Plano Interno: I3DAFUNADOM.

Recife-PE, 24 DE MAIO DE 2024

VINÍCIUS MARQUES DA **CUNHA** VIEIRA BELLO – 1º Ten
Encarregado do Setor de Material do 7º D Sup

Aprovo o presente Termo de Referência:

FLAVIO SARANA QUINTELLA – TC
Ordenador de Despesas do 7º D Sup



1. RELATÓRIO DE DECLARAÇÕES

i. Condições de participação

Manifesto ciência em relação ao inteiro teor do ato convocatório e dos seus anexos, concordo com suas condições, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.
Declaro que minha proposta econômica compreenderá a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal de 1988, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da sua entrega em definitivo.

ii. Declarações para fins de habilitação

Atendo aos requisitos de habilitação previstos em lei e no instrumento convocatório.
Inexiste impedimento à minha habilitação e comunicarei a superveniência de ocorrência impeditiva ao órgão ou entidade contratante.
Cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
Manifesto ciência em relação a todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.
Cumpro o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988, que proíbe o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

iii. Declarações de cumprimento à legislação trabalhista

Observo os incisos III e IV do art. 1º e cumpro o disposto no inciso III do art. 5º, todos da Constituição Federal de 1988, que veda o tratamento desumano ou degradante.
Cumpro a reserva de cargos prevista em lei para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, quando cabíveis.

iv. Profissionais organizados sob a forma de cooperativa (1)

Participo da licitação sob a forma de cooperativa, que atende ao disposto no art. 16 da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

(1) Declaração válida apenas para cooperativas

v. Relação de fornecedores que declararam que cumprem e estão cientes de todas as declarações acima:

IDENTIFICADOR	NOME/RAZÃO SOCIAL	DATA DA DECLARAÇÃO	PORTE DA EMPRESA	TRATAMENTO DIFERENCIADO ME/EPP?
27130609000131	JEAN ALEXANDRE WENDLER DE MORAIS	31/05/2024 13:52	ME ou EPP	Sim
39412830000161	SOUZA TEC COMERCIO E SERVICO LTDA	29/05/2024 13:02	ME ou EPP	Sim
36895360000146	VALENCY TRADE SERVICE LTDA	01/06/2024 02:48	ME ou EPP	Sim
52134461000150	LUZOR GROUP LTDA	31/05/2024 13:58	ME ou EPP	Sim
16633511000180	16.633.511 ANDERSON SCARPIM JUSTINO	02/06/2024 17:30	ME ou EPP	Sim
48489837000172	JB LICITACOES LTDA	29/05/2024 17:12	ME ou EPP	Sim

IDENTIFICADOR	NOME/RAZÃO SOCIAL	DATA DA DECLARAÇÃO	PORTE DA EMPRESA	TRATAMENTO DIFERENCIADO ME/EPP?
45655567000134	DS INDUSTRIA COMERCIO E SERVICO LTDA	27/05/2024 16:37	ME ou EPP	Sim
49241603000174	49.241.603 TAMELLA RONDON FERREIRA LIMA	01/06/2024 09:01	ME ou EPP	Sim
22054306000163	TECNOLOGIAS E SEGURANCA SOLUCOES INTELIGENTES LTDA	28/05/2024 16:45	ME ou EPP	Sim
14125928000107	SONIA MOREIRA GONCALVES PARTICIPACOES	29/05/2024 08:32	ME ou EPP	Sim
55261686000166	FORTALEZA COMERCIO E SERVICOS LTDA	02/06/2024 10:36	ME ou EPP	Sim





MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DO EXÉRCITO
RELATÓRIO DA DISPENSA
UASG 160198 - 7.DEPOSITO DE SUPRIMENTO
DISPENSA 90017/2024

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto
Compra emergencial: Não
Objeto da compra: Autotransformador trifásico, potência: 10KVA, tensão de entrada/saída: 220V-380V, frequência: 60hz, grupo de ligação estrela (Yn0), enrolamento em alumínio eletrolítico de alta pureza, grau de proteção: IP21 ou superior, normas de fabricação e ensaios: ABNT NBR 5356-11. Atentar para descrição do item no edital publicado nesse sistema, pois nele encontra-se a descrição detalhada do objeto desejado. O sistema de cadastro de material serve apenas para nortear o fornecedor.
Entrega de propostas: De 24/05/2024 às 09:32 até 03/06/2024 às 07:59
Abertura da sessão pública: Dia 03/06/2024 às 08:00 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/06/2024 às 08:00:01	A sessão pública está aberta. A partir deste momento todos os itens estão abertos para disputa até as 14:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	03/06/2024 às 14:39:18	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
03/06/2024 às 08:00:01	Abertura da sessão pública
03/06/2024 às 14:39:18	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 1 - Autotransformador

Autotransformador Tipo: Trifásico , Potência Nominal: 30 KVA, Tensão Nominal: 220/380 V, Frequência Nominal: 60 HZ, Componentes: Caixa Proteção E Isolamento, Barramento Neutro E T

Quantidade: 1 Valor estimado: R\$ 2.408,2900
 Unidade de fornecimento: Unidade Situação: Adjudicado e Homologado
 Intervalo mínimo entre lances: R\$ 1,0000



Aceito e Habilitado por CPF ***.837.***-4 - TIAGO VIEIRA DO NASCIMENTO TEIXEIRA para JB LICITACOES LTDA, CNPJ 48.489.837/0001-72, melhor lance: R\$ 2.129,0000

Propostas do Item 1

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
16.633.511/0001-80 - 16.633.511 ANDERSON SCARPIM JUSTINO	Sim	R\$ 2.344,0000	
49.241.603/0001-74 - 49.241.603 TAMELLA RONDON FERREIRA LIMA	Sim	R\$ 2.408,0000	
45.655.567/0001-34 - DS INDUSTRIA COMERCIO E SERVICO LTDA	Sim	R\$ 2.408,2900	
55.261.686/0001-66 - FORTALEZA COMERCIO E SERVICOS LTDA	Sim	R\$ 5.000,0000	
Descrição detalhada: Autotransformador Tipo: Trifásico , Potência Nominal: 30 KVA, Tensão Nominal: 220/380 V, Frequência Nominal: 60 HZ, Componentes: Caixa Proteção E Isolamento, Barramento Neutro E T Marca/Fabricante: tambasa Modelo/versão: tambasa			
48.489.837/0001-72 - JB LICITACOES LTDA	Sim	R\$ 2.408,2900	Proposta adjudicada
7.130.609/0001-31 - JEAN ALEXANDRE WENDLER DE MORAIS	Sim	R\$ 2.408,0000	
52.134.461/0001-50 - LUZOR GROUP LTDA	Sim	R\$ 2.408,2900	
Descrição detalhada: Autotransformador - Autotransformador Tipo: Trifásico , Potência Nominal: 30 KVA, Tensão Nominal: 220/380 V, Frequência Nominal: 60 HZ, Componentes: Caixa Proteção E Isolamento, Barramento Neutro E T Marca/Fabricante: LUXTRAFO Modelo/versão: AUTO TRANSFORMADOR			
14.125.928/0001-07 - SONIA MOREIRA GONCALVES PARTICIPACOES	Sim	R\$ 2.500,0000	
39.412.830/0001-61 - SOUZA TEC COMERCIO E SERVICO LTDA	Sim	R\$ 3.000,0000	
22.054.306/0001-63 - TECNOLOGIAS E SEGURANCA SOLUCOES INTELIGENTES LTDA	Sim	R\$ 2.408,2900	



Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
36.895.360/0001-46 - VALENCY TRADE SERVICE LTDA	Sim	R\$ 4.875,0000	

Lances do Item 1

03/06/2024 09:25:59	55.261.686/0001-66	R\$ 2.977,0000
03/06/2024 10:12:26	22.054.306/0001-63	R\$ 2.343,0000
03/06/2024 12:48:44	27.130.609/0001-31	R\$ 2.340,0000
03/06/2024 12:59:22	22.054.306/0001-63	R\$ 2.339,0000
03/06/2024 13:00:30	22.054.306/0001-63	R\$ 2.330,0000
03/06/2024 13:34:47	27.130.609/0001-31	R\$ 2.320,0000
03/06/2024 13:35:09	22.054.306/0001-63	R\$ 2.300,0000
03/06/2024 13:36:27	27.130.609/0001-31	R\$ 2.290,0000
03/06/2024 13:36:35	22.054.306/0001-63	R\$ 2.280,0000
03/06/2024 13:36:46	27.130.609/0001-31	R\$ 2.270,0000
03/06/2024 13:36:59	22.054.306/0001-63	R\$ 2.250,0000
03/06/2024 13:37:46	27.130.609/0001-31	R\$ 2.240,0000
03/06/2024 13:38:01	22.054.306/0001-63	R\$ 2.230,0000
03/06/2024 13:38:16	27.130.609/0001-31	R\$ 2.200,0000
03/06/2024 13:39:02	55.261.686/0001-66	R\$ 2.199,0000
03/06/2024 13:39:22	27.130.609/0001-31	R\$ 2.190,0000
03/06/2024 13:39:24	55.261.686/0001-66	R\$ 2.189,0000
03/06/2024 13:39:30	27.130.609/0001-31	R\$ 2.188,0000
03/06/2024 13:39:32	55.261.686/0001-66	R\$ 2.187,0000
03/06/2024 13:39:35	27.130.609/0001-31	R\$ 2.180,0000
03/06/2024 13:39:37	55.261.686/0001-66	R\$ 2.179,0000
03/06/2024 13:39:41	27.130.609/0001-31	R\$ 2.160,0000
03/06/2024 13:39:42	55.261.686/0001-66	R\$ 2.159,0000
03/06/2024 13:39:45	27.130.609/0001-31	R\$ 2.150,0000
03/06/2024 13:39:46	55.261.686/0001-66	R\$ 2.149,0000
03/06/2024 13:39:49	27.130.609/0001-31	R\$ 2.140,0000
03/06/2024 13:39:50	55.261.686/0001-66	R\$ 2.139,0000
03/06/2024 13:39:53	27.130.609/0001-31	R\$ 2.130,0000
03/06/2024 13:59:02	52.134.461/0001-50	R\$ 2.138,0000
03/06/2024 13:59:30	48.489.837/0001-72	R\$ 2.129,0000
03/06/2024 13:59:52	49.241.603/0001-74	R\$ 2.285,0000

Mensagens do chat do Item 1



Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema	03/06/2024 14:00:09	O item 1 está encerrado.
Sistema para o participante 48.489.837/0001-72	03/06/2024 14:40:36	Boa tarde, Sr fornecedor, o sr está sendo convocado para enviar os anexos e documentações referente ao item classificado.
Sistema para o participante 48.489.837/0001-72	03/06/2024 14:40:55	Sr. Fornecedor JB LICITACOES LTDA, CNPJ 48.489.837/0001-72, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 14:00:00 do dia 04/06/2024. Justificativa: Boa tarde, Sr fornecedor, o sr está sendo convocado para enviar os anexos e documentações referente ao item classificado.
pelo participante 48.489.837/0001-72	04/06/2024 11:02:48	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:02:48 de 04/06/2024. 4 anexos foram enviados pelo fornecedor JB LICITACOES LTDA, CNPJ 48.489.837/0001-72.
pelo participante 48.489.837/0001-72	04/06/2024 11:03:15	Prezado Sr. , Bom dia, conforme solicitado, segue. Qualquer dúvida, estou à disposição.
Sistema para o participante 48.489.837/0001-72	05/06/2024 14:25:35	Boa tarde Sr fornecedor, anexos recebidos e estão sendo analisados.

Eventos do Item 1

Data/Hora	Descrição
03/06/2024 14:00:09	Item com etapa aberta encerrada.
03/06/2024 14:00:09	Item encerrado para lances.
03/06/2024 14:40:55	Fornecedor JB LICITACOES LTDA, CNPJ 48.489.837/0001-72 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 04/06/2024 14:00:00. Motivo: Boa tarde, Sr fornecedor, o sr está sendo convocado para enviar os anexos e documentações referente ao item classificado.
04/06/2024 11:02:48	Fornecedor JB LICITACOES LTDA, CNPJ 48.489.837/0001-72 finalizou o envio de anexo.
05/06/2024 15:05:30	Fornecedor JB LICITACOES LTDA, CNPJ 48.489.837/0001-72 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 2.129,0000. Motivo: Fornecedor enviou os anexos e documentos referente a habilitação e proposta com catálogo devidamente dentro do padrão do edital.
05/06/2024 15:06:20	Fornecedor JB LICITACOES LTDA, CNPJ 48.489.837/0001-72 foi habilitado.
13/06/2024 15:38:45	Fornecedor JB LICITACOES LTDA, CNPJ 48.489.837/0001-72 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 2.129,0000.
13/06/2024 15:38:47	Item homologado.


FOLHA DE DADOS
AUTOTRANSF TRIF 10KVA E/S 220/380V 60HZ IP21
4052-00006-0321


IMAGEM ILUSTRATIVA

CARACTERÍSTICAS ELÉTRICAS

Características	Autotransformador Trifásico a Seco
Número de Fases	3
Potência	10kVA
Tensão/Ligação Primário	380V – Estrela com neutro acessível
Tensão/Ligação Secundário	220V – Estrela com neutro acessível
Frequência	60Hz
Classe de Temperatura	Classe F (155°C)
Elevação de Temperatura	100°C
Temperatura Ambiente (máximo)	40°C
Altitude máxima	1000m
Limite de Sobretensão	5%
Grupo de Ligação	Yyn0
Método de Resfriamento	ANAN

CARACTERÍSTICAS CONSTRUTIVAS

Enrolamento	Alumínio
Núcleo	Laminas de Aço Silício
Acabamento	Pintura em RAL 7024
Grau de Proteção	IP21 (Abrigado)
Terminais de Conexão	Barramento

CONTROLE DE QUALIDADE

Rastreabilidade	Identificados com número de série e QR Code
Ensaio	De rotina em 100% dos equipamentos produzidos

OBSERVAÇÕES

Produto projetado, fabricado e ensaiado conforme ABNT NBR 5356-11;
--

DIMENSIONAL APROXIMADO

Altura	360,00 ±10mm
Largura	345,00 ±10mm
Profundidade	335,00 ±10mm
Peso total	36 kg



IMAGEM ILUSTRATIVA. MEDIDAS SUJEITAS A ALTERAÇÃO



JB LICITAÇÕES LTDA
R. Frederico Jensen 2299, Itoupavazinha,
Blumenau, SC, CEP 89066-302.
CNPJ 48.489.837/0001-72
IE 261998218.

PROPOSTA DE PREÇOS

Para: 7º DEPOSITO DE SUPRIMENTO

Dispensa Eletrônica: 90017/2024

UASG: 160198

Item	Descrição	Marca/Modelo	Qtd.	Preço Unit.	Subtotal
1	AUTOTRANSFORMADOR, TRIFASICO, 10KVA, 220V/380V, 60HZ, TIPO LIGAÇÃO Yy0, CLASSE DE TEMPERATURA F - 155C, CLASSE ELEVAÇÃO TEMPERATURA 100C, CLASSE DE ISOLAMENTO 1,1KV, TIPO DE CONEXÃO CONECTOR, GRAU DE PROTEÇÃO IP23, NORMAS ABNT NBR 5356-11, DEMAIS INFORMAÇÕES, CONFORME CATÁLOGO TÉCNICO.	KRAPE R - SOB MEDIDA	1	2.129,00	2.129,00
				TOTAL	2.129,00

Frete: Incluso,

Endereço de entrega: Conforme edital,

Validade da proposta: 60 dias,

Dados Bancários:

Banco: SICOOB,

Agência: 3069-4,

Conta corrente: 398222-0,

Atenciosamente,

JAILTON SILVA AMARO

CPF 077.746.089-07

Representante Legal.

JB
LICITAÇÕES
LTDA:48489
837000172

Assinado de forma digital por JB LICITAÇÕES LTDA:48489837000172
Dados: 2024.06.04 11:00:54 -03'00'

(47) 99171-3808

(47) 99137-7418

✉ jbllicitacoes2@gmail.com



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 48.489.837/0001-72 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 02/11/2022
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL JB LICITACOES LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) JB LICITACOES	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 13.40-5-99 - Outros serviços de acabamento em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário 14.13-4-01 - Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida 14.13-4-02 - Confecção, sob medida, de roupas profissionais 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 26.21-3-00 - Fabricação de equipamentos de informática 26.31-1-00 - Fabricação de equipamentos transmissores de comunicação, peças e acessórios 32.92-2-02 - Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional 45.11-1-03 - Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.41-2-02 - Comércio por atacado de peças e acessórios para motocicletas e motonetas 45.41-2-06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas 45.42-1-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de motocicletas e motonetas, peças e acessórios 46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais 46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral 46.41-9-01 - Comércio atacadista de tecidos 46.41-9-02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho 46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R FREDERICO JENSEN	NÚMERO 2299	COMPLEMENTO APT 102
----------------------------------	----------------	------------------------

CEP 89.066-301	BAIRRO/DISTRITO ITOUVAZINHA	MUNICÍPIO BLUMENAU	UF SC
-------------------	--------------------------------	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO JBLICITACOES2@GMAIL.COM	TELEFONE (47) 9137-7418
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/11/2022
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 14/11/2023 às 14:36:37 (data e hora de Brasília).

Página: 1/4



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): JB LICITACOES LTDA
CNPI/CPF: 48.489.837/0001-72

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão: 240140056698721
Data de emissão: 22/02/2024 10:17:11
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158): 20/08/2024

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 26/02/2024 11:47:11

Assinado por SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - CNPI: 48.489.837/0001-72 - Data/Hora: 26/02/2024



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: JB LICITACOES LTDA
CNPJ: 48.489.837/0001-72

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:41:06 do dia 23/04/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/10/2024.

Código de controle da certidão: **1828.8F0F.4501.8BE3**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA

Nome Empresarial: JB LICITACOES LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
42207773305	48.489.837/0001-72	02/11/2022	02/11/2022
Endereço: RUA FREDERICO JENSEN, 2299 APT 102, ITOUPAVAZINHA, BLUMENAU, SC - CEP: 89066301			

OBJETO SOCIAL

COMERCIO VAREJISTA E COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, ARTIGOS DE PAPELARIA, ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, BEBIDAS, FERRAGENS E FERRAMENTAS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO, DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO, DE MATERIAL ELÉTRICO, DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, MOTOCICLETAS E MOTONETAS, DE TECIDOS, ARTIGOS DE ARMARINHO, DE APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICO, DE ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO, DE ARTIGOS DE CAÇA, PESCA E CAMPING, DE ARTIGOS DE OPTICA, DE CALÇADOS, ARTIGOS DE RELOJOARIA, DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS; DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS, ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO, MEDICAMENTOS, INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRUGICO, HOSPITALAR E LABORATORIOS, PRODUTOS ODONTOLOGICOS, ARTIGOS ORTOPEDICOS, DE LIVROS, JORNAIS E OUTRAS PUBLICAÇÕES, DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, DE COMPONENTES ELETRONICOS, EQUIPAMENTOS DE TERRAPLANAGEM, DE USO INDUSTRIAL, PARTE E PECAS, OUTROS SERVICOS DE ACABAMENTOS EM FIOS E TEXTEIS; CONFECCAO DE ROUPAS PROFISSIONAIS COMO TAMBEM SOB MEDIDA, IMPRESSAO DE MATERIAL PUBLICITARIO, REPRESENTACANTE COMERCIAL E AGENTES DE COMERCIO DE MOTOCICLETAS, PECAS E ACESSORIOS; SERVICOS DE ALIMENTACAO; SERVICIO DE MANTENCAO DE MECANICA; DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR E REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO; FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, COMUNICAÇÃO, E EQUIPAMENTOS PARA SEGURANCA PESSOAL E PROFISSIONAL;

CAPITAL SOCIAL

PORTE

PRAZO DE DURAÇÃO

R\$ 80.000,00
OITENTA MIL REAIS

Microempresa

XXXXXX

R\$ Capital integralizado:
80.000,00
OITENTA MIL REAIS

QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES

Nome/CPF	Participação R\$	Cond./Administrador	Término do mandato
BERNARDO CHRISTEN MOLLER 077.273.899-86	40.000,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
BERNARDO CHRISTEN MOLLER 077.273.899-86	0,00	ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
JAILTON SILVAAMARO 077.746.089-07	40.000,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
JAILTON SILVAAMARO 077.746.089-07	0,00	ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX

página: 1/2

245499296



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: JB LICITACOES LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
42207773305	48.489.837/0001-72	02/11/2022	02/11/2022
Endereço: RUA FREDERICO JENSEN, 2299 APT 102, ITROUPAVAZINHA, BLUMENAU, SC - CEP: 89066301			
ULTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data	Número		
22/05/2023	42207773305	REGISTRO ATIVO	TRANSFORMADA
Ato: 002 - ALTERAÇÃO			
Evento: 046 - TRANSFORMAÇÃO			
FILIAL(A)S NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA			
NIRE: XXXXXX	CNPJ: XXXXXX		
Endereço: XXXXXX			
Observação			

FLORIANOPOLIS - SC, 22 de Fevereiro de 2024

LUCIANO LEITE KOWALSKI



PREFEITURA DE
BLUMENAU

Secretaria da Fazenda
Diretoria de Receita

Gerência de Cobrança

www.blumenau.sc.gov.br



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nome: JB LICITAÇÕES LTDA

CPF/CNPJ: 48.489.837/0001-72

CMC: 162631

Endereço: FREDERICO JENSEN 2299, APARTAMENTO, ITROUPAVAZINHA, BLUMENAU - SC, CEP 89000-001
FREDERICO JENSEN 2299, APTO 102 BL 07, ITROUPAVAZINHA

Para fins de LICITAÇÃO.

Certificamos, nos termos do Artigo 2º do Decreto N° 9.101 de 29/01/2010, que inexistente débito impeditivo para a expedição desta Certidão em nome do contribuinte acima identificado, ressalvado ao Município de Blumenau o direito de cobrar qualquer importância que venha a ser apurada.

A presente Certidão Negativa de Débito, tem validade pelo prazo de 180 (Cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição. Esta certidão refere-se a débitos municipais.

Número de Certidão: 134586102249

Assinatura Digital: C618C100AC2496FF04B76E5C7EA9AF26

Data/Hora Emissão: 05/02/2024 09:57:03

Data Validade: 03/08/2024

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço <http://www.blumenau.sc.gov.br/cidadao>

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 48.489.837/0001-72
Razão Social: JAILTON SILVA AMARO
Endereço: R FREDERICO JENSEN 2299 AP 102 BL 7 ED FLOR / ITROUPAVAZINHA / BLUMENAU / SC / 89066-302

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/05/2024 a 12/06/2024

Certificação Número: 2024051407465966254606

Informação obtida em 24/05/2024 09:32:20

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Sr(a) contribuinte,

Confira os dados de cadastro da Pessoa Jurídica e, existindo qualquer divergência, providencie junto à Secretaria de Estado da Fazenda a sua atualização cadastral.

ESTADO DE SANTA CATARINA		
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA		
CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS		
CNPJ/CPF 48489837000172	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	INÍCIO ATIVIDADE COM ICMS 03/11/2022
INSCRIÇÃO ESTADUAL 261998218	NOME EMPRESARIAL JB LICITACOES LTDA	
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) JB LICITACOES		REGIME DE APURAÇÃO DO ICMS SIMPLES NACIONAL
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 4712100 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios minimercados, mercearias e armazéns		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 1340599 - Outros serviços de acabamento em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário 1413401 - Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida 1413402 - Confecção, sob medida, de roupas profissionais 1813001 - Impressão de material para uso publicitário 2621300 - Fabricação de equipamentos de informática 2631100 - Fabricação de equipamentos transmissores de comunicação, peças e acessórios 3292202 - Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional 4511103 - Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados 4520001 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 4530701 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores 4530703 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 4541202 - Comércio por atacado de peças e acessórios para motocicletas e motonetas 4541206 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas 4542101 - Representantes comerciais e agentes do comércio de motocicletas e motonetas, peças e acessórios 4623109 - Comércio atacadista de alimentos para animais 4637199 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente 4639701 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral 4641901 - Comércio atacadista de tecidos 4641902 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho 4642701 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança 4642702 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 4643501 - Comércio atacadista de calçados 4644301 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano 4645101 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 4645103 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 4646002 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 4647801 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 4647802 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações 4649401 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico 4649402 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico 4649404 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria 4649408 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 4649499 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 4651601 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 4651602 - Comércio atacadista de suprimentos para informática 4652400 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação 4662100 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças 4663000 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças 4664800 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontomédico-hospitalar; partes e peças 4669999 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças 4672900 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas 4673700 - Comércio atacadista de material elétrico 4679699 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral		



4691500 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios
 4723700 - Comércio varejista de bebidas
 4729699 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
 4742300 - Comércio varejista de material elétrico
 4744001 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
 4744005 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente
 4744099 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
 4751201 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
 4752100 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
 4753900 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
 4755501 - Comércio varejista de tecidos
 4755502 - Comércio varejista de artigos de armarinho
 4757100 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
 4759899 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
 4761003 - Comércio varejista de artigos de papelaria
 4763604 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping
 4771701 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas
 4772500 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
 4773300 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
 4774100 - Comércio varejista de artigos de óptica
 4781400 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
 4782201 - Comércio varejista de calçados
 4783102 - Comércio varejista de artigos de relojoaria
 4789005 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
 4789007 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
 5620102 - Serviços de alimentação para eventos e recepções bufê
 9521500 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico

INFORMAÇÕES SOBRE DOCUMENTOS ELETRÔNICOS

- Credenciado a Emitir Nota Fiscal Eletrônica - NFe a partir de 15/02/2023

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

2062 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

LOGRADOURO

RUA FREDERICO JENSEN

NÚMERO

2299

COMPLEMENTO

APT 102

CEP

89066-302

BAIRRO/DISTRITO

ITOUVAZINHA

MUNICÍPIO

BLUMENAU

UF

SC

ENDEREÇO ELETRÔNICO

JBLICITACOES2@GMAIL.COM

TELEFONE

47 91377418

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVO desde 03/11/2022

Modelo aprovado pela Portaria SEF nº 375, de 26/08/2003.
Emitido em 30/05/2023 17:07:17 (data e hora de Brasília).



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: JB LICITACOES LTDA
CNPJ: 48.489.837/0001-72

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:55:06 do dia 31/01/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 29/07/2024.

Código de controle da certidão: **7951.B895.947F.0B1B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Número do pedido: 2079495
FOLHA: 1 / 1



CERTIDÃO RECUPERAÇÃO JUDICIAL, EXTRAJUDICIAL E FALÊNCIA Nº: 2079495
Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES FALIMENTARES EM GERAL** contra:

NOME: JAILTON SILVA AMARO

Raiz do CNPJ: 48.489.837

País endereço da sede : BRASIL

Estado endereço da sede : SANTA CATARINA

Município endereço da sede : BLUMENAU

Endereço da sede : R. Frederico Jensen 2299, Itoupavazinha

Certidão emitida às 16:31 de 16/04/2024.

a) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(à) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.

b) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JB LICITACOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 48.489.837/0001-72
Certidão n°: 11817249/2024
Expedição: 21/02/2024, às 11:26:12
Validade: 19/08/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que JB LICITACOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 48.489.837/0001-72, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 21/06/2024 09:32:34

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **JB LICITACOES LTDA**
CNPJ: **48.489.837/0001-72**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Sistema do CNJ está indisponível**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 48.489.837/0001-72
Razão Social: JB LICITACOES LTDA
Nome Fantasia: JB LICITACOES
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 01/11/2024
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	18/11/2024	Automática
FGTS	Validade:	01/07/2024	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	14/12/2024	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	03/08/2024
Receita Municipal	Validade:	03/08/2024

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/01/2025

Data e hora da consulta: 27/06/2024 16:40
Usuário: ***.837.837-**
Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
160198	7º DEPÓSITO DE SUPRIMENTO	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
09.547.338/0001-32	RUA GENERAL ESTILAC LEAL N. 439 -CABANGA	50090-450
Município	UF	Telefone
RECIFE	PE	081(3428 2151 - 3447 3154)

Ano	Tipo	Número
2024	NE	433

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	171460	1000000000	449052	160073	13DAFUNADOM

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
21/06/2024	Ordinário	64453002520202497	0,0000	2.129,00

Favorecido

Código	Nome	CEP
48.489.837/0001-72	JB LICITACOES LTDA	89066-301
Endereço	UF	Telefone
FREDERICO JENSEN 2299 APT 102 ITOUPAVAZINHA	SC	(27) 3754-3950
Município		
BLUMENAU		

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
139	DISPENSA DE LICITACAO	75	-	II	-
Ato Normativo					
LEI 14.133 / 2021					

Descrição

AQS DE MAQ E EQ ENERGÉTICOS - SI/30 (REQS N° 113- SET MAT, DE 22MAI24)
RFR: 2024NC007437 - DGO, DE 19ABR24
DISP ELETR: 90017/2024 DA UASG 160198 - UGG
PRAZO DE ENTREGA CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA DO PREGÃO

Local da Entrega

7º DEPÓSITO DE SUPRIMENTO - R. GEN. ESTILAC LEAL, 439 - CABANGA, RECIFE - PE, 50090-450

Informação Complementar

16019806900172024 - UASG Minuta: 160198

Sistema de Origem

COMPRASNET-ME

Versão	Data/Hora	Operação
002	21/06/2024 11:18:12	Alteração

Data e hora da consulta: 27/06/2024 16:40

Usuário: ***.837.837-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.129,00

Subelemento 30 - MAQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGETICOS

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00001 - AUTOTRANSFORMADOR, TIPO TRIFÁSICO, POTÊNCIA NOMINAL 30 KVA, TENSÃO NOMINAL 220380 V, FREQUÊNCIA NOMINAL 60 HZ, COMPONENTES CAIXA PROTEÇÃO E ISOLAMENTO, BARRAMENTO NEUTRO E T	2.129,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
21/06/2024	Inclusão	1,00000	2.129,0000	2.129,00

Assinaturas

Ordenador de Despesa

FLAVIO SARAIVA QUINTELLA

***.491.588-**

21/06/2024 11:18:12

Responsável pela Nota de Empenho

CICERO ALVES DE CARVALHO NETO

***.255.134-**

21/06/2024 10:49:26

Versão	Data/Hora	Operação
002	21/06/2024 11:18:12	Alteração



MINISTÉRIO DA DEFESA
7º DEPÓSITO DE SUPRIMENTO

TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO

Ao vigésimo segundo dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um, procedemos o encerramento deste processo n° 64453.002520/2024-97 contendo () folhas, por motivo de sua conclusão.

PEDRO HENRIQUE DOS SANTOS OLIVEIRA – 1º Ten
Chefe da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos